



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### GABINETE DO PREFEITO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Moacir Olivatti, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, autorizo a Inexigibilidade para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS DA MARCA BIOTECNO**. A presente contratação é necessária para a manutenção corretiva das câmaras de conservação que operam na faixa entre +2°C e +8°C, com a substituição de peças eletrônicas danificadas, identificadas na ocasião da manutenção preventiva. Segundo normas da ABNT, a manutenção é definida como “a combinação de todas as ações técnicas e administrativas, destinadas a manter ou recolocar um item em um estado no qual possa desempenhar uma função requerida.”

O Manual de Rede de Frio<sup>1</sup> orienta para a manutenção periódica, com a (i) manutenção preditiva (monitoramento dos “sinais vitais” por meio da verificação e/ou medição de parâmetros que indiquem perda de desempenho), (ii) manutenção preventiva (realizada em intervalos predeterminados, objetivando reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento do equipamento e que garantam a precisão no ajuste da temperatura) e (iii) manutenção corretiva (efetuada após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida).

Resolução RDC.ANVISA 197/2017<sup>2</sup>, que dispõe sobre os requisitos mínimos de qualidade de segurança para funcionamento dos serviços de vacinação diz que o serviço de vacinação é responsável pelo gerenciamento de tecnologias e processos e deve criar meios eficazes para o armazenamento de vacinas, garantir sua conservação, *eficácia e segurança, mesmo diante de falha o fornecimento de energia elétrica ou outra intercorrência*. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como favorecido a empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ:04.470.103/0001-76**, no valor global de R\$2.154,37 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Conforme orçamento em anexo.

Nova Esperança, 19 de julho de 2024.

**Moacir Olivatti**  
**Prefeito Municipal**

<sup>1</sup> Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações. 5 ed. Brasília: MS, 2017. Pag. 37, 50 e 63.

<sup>2</sup> Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada. In: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2017/rdc0197\\_26\\_12\\_2017.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2017/rdc0197_26_12_2017.pdf).



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2021 - 2024**

## **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Moacir Olivatti, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº **030/2024**, nos termos do **Artigo 74, inciso I** da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0157/2024</b>	
<b>Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>	<b>CNPJ: 04.470.103/0001-76</b>
<b>Objeto:</b> Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para manutenção corretiva das câmaras de conservação de imunobiológicos e medicamentos termolábeis da marca Biotecno, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	
<b>Forma de pagamento:</b> Em até 15 dias	
<b>Valor Global:</b> R\$ 2.154,37 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).	
<b>Dotação Orçamentária:</b> 05.009.10.304.0047.2060.33.90.30.00.00 - 33344	
<b>Foro:</b> Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

**MOACIR OLIVATTI**  
Prefeito Municipal